LEI Nº 043, DE 22 DE SETEMBRO DE 1949.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública de uma área de terreno sita á Avenida Jeronymo Monteiro, na cidade de Alegre, de trezentos e vinte e oito metros quadrados, sendo 19 metros de frente por 20 metros lineares de fundo, pertencente a Jacy Ferraz de Oliveira, confrontando com o próprio Jacy Ferraz de Oliveira, Nestor Perciano Nogueira, Netos de Fernando Martins Nogueira, com frente para a Avenida Jeronymo Monteiro.

Art. 2º - A área de terreno referida no artigo anterior se destina a ser doada à União Federal, para nela ser construído um edifício que servirá para os serviços de correios e telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 22 de setembro de 1949.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.